Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA FABIO MOREIRA CAMPOS 31618624814.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliado na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FABIO MOREIRA CAMPOS 31618624814**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.406.763/0001-30**, com sede na Av. Rinaldi, nº. 499, Jardim Sylvio Rinaldi, CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor **FÁBIO MOREIRA CAMPOS**, brasileiro, microempreendedor individual, portador do RG nº. 37.384.672-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 316.186.248-14, residente e domiciliado na Avenida Rinaldi, nº 499, Bairro: Jardim Silvio Rinaldi, CEP.: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR,** o **contrato nº 265/2017, Processo Administrativo nº 15679/2017**, referente ao **Pregão Presencial nº 164/2017**, para continuidade na prestação de serviço de limpeza, tratamento e conservação de piscinas, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **19 de dezembro de 2020;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados os valores contratados, ou seja, R$ 1.916,66 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por mês, totalizando para os 12 meses de vigência, o valor de R$ 22.999,92 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Parágrafo único: As despesas do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentaria: **Nº 02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39.00. – FICHA (190) – RECURSO PRÓPRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

FABIO MOREIRA CAMPOS 31618624814
Fábio Moreira Campos
RG nº. 37.384.672-1
CPF/MF nº 316.186.248-14

TESTEMUNHAS:

Rafael Belluco Guerrini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

CPF: 375.272.018-27

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: FABIO MOREIRA CAMPOS 31618624814
Contrato nº 265/2017 – 3º Aditamento.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza, tratamento de piscinas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Fábio Moreira Campos
Cargo: Microempreendedor Individual
CPF: 316.186.248-14

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rafael Silva Blanco
Cargo: Secretário de Juventude, Esportes e Lazer
CPF: 327.256.288-57

Assinatura: _____